

Bairro Ana Carrara recebe evento de abertura do Projeto AMAI

O último dia 17, sábado, foi de muita alegria na Praça Paulo Viana, no bairro Ana Carrara, com a Ação Municipal Administrativa e Integrada, o Projeto AMAI, que reuniu serviços multidisciplinares prestados pela Prefeitura de Cataguases na última semana. Para as crianças, entre as atrações oferecidas, teve pula pula, contação de histórias, oficina de pintura e o confronto sub-9 no futsal entre a equipe local e do bairro São Vicente.

A estudante Maria Júlia, 5 anos, participou ativamente da AMAI. Ela gostou de se reunir com as outras crianças do bairro em atividades lúdicas, que fogem do ritmo cotidiano. “Essa ação é muito legal e é muito divertido participar. Eu gosto de brincar, desenhar e de atividades ligadas à arte e estar aqui é uma oportunidade para isso. É bom estar aqui, poder estar com os amigos do bairro e participar das atrações”, disse.

Na área do esporte, uma quadra de areia foi inaugurada pela Prefeitura dentro da Escola Municipal Maria José Peloso, e o campo do futebol do bairro recebeu manutenção, que incluiu o nivelamento feito com a máquina Patrol. A



A Ação Municipal Administrativa e Integrada, o Projeto AMAI, reuniu em um só lugar os múltiplos serviços prestados pela Prefeitura

Secretaria de Serviços Urbanos se empenhou em uma grande operação na localidade, que incluiu os trabalhos de poda, capina, limpeza, remoção de dez caminhões de entulho, Bota Fora Contra a Dengue, conserto de quatro caixas de esgoto com desentupimento, ma-

nutenção da praça com pintura, reforma da calçada e instalação de 4 aparelhos novos para academia ao ar livre. O prefeito José Henriques esteve no bairro e comentou a importância da AMAI. “Este projeto visa otimizar os serviços da Prefeitura, com cortes de

custos, pois levando os serviços até os bairros, nós conseguimos atender as demandas locais. Com isso, conseguimos conquistar a satisfação das pessoas”, explicou.

Também foi prestado atendimento da equipe do Castro Único, que realizou a inscrição da população

no Programa Federal, um dos pré-requisitos para a inclusão nos programas sociais do Governo. Na saúde, foram oferecidas instruções sobre saúde bucal, planejamento familiar, com orientações sobre métodos contraceptivos e distribuição de preservativos masculino e feminino. No local foram ainda aplicadas vacinas contra a COVID-19 e influenza, e oferecida aferição de pressão arterial e exame de glicemia capilar. A equipe do Núcleo de Controle de Endemias também esteve presente e passou instruções sobre o combate ao mosquito *Aedes aegypti* e sobre prevenção contra acidentes envolvendo escorpídeos.

O programador de produção e morador do bairro Ana Carrara, Ronaldo Neto, 51 anos, elogiou a iniciativa. “Todos estão de parabéns. Tenho ouvido muitos elogios das pessoas da comunidade, porque a ação deu uma outra cara para o bairro e ela precisa ser expandida para todas as regiões da cidade, porque ela vai trazer uma melhor condição à população”, afirmou.

O próximo bairro que vai receber as diversas ações do programa é o São Diniz, entre os dias 25 e 29 deste mês. ■

Festival esportivo reúne 148 atletas no Ginásio Poliesportivo Municipal



As disputas aconteceram dentro do Festival Solidário Acolher, organizado pelo Projeto Acolher, com o apoio da Secretaria de Esportes

No último fim de semana o Ginásio Max Baer Lopes foi palco de competições em diversas modalidades. As disputas aconteceram dentro do Festival Solidário Acolher, organizado pelo Projeto Acolher, com o apoio da Secretaria de Esportes. Em quadra, muita disposição dentro do torneio que teve confrontos em cinco modalidades, envolvendo 148 atletas, participantes de sete cidades.

Além dos confrontos, outra marca do evento foi o gesto de amor ao próximo, já que foram arrecadados 142 litros de leite entre os participantes, que serão divididos entre a APAE Cataguases e ao Lar São Vicente de Paulo. Um dos organizadores da iniciativa, o presidente do Projeto Acolher, Wesley Timóteo, fez um balanço positivo do Festival. “Tivemos uma boa participação das equipes da região,

com muita competitividade e respeito entre os atletas. Mais uma vez, desfrutamos de uma excelente oportunidade de unir em um evento o esporte e a solidariedade. Agradeço a todos que se envolveram de alguma maneira no evento”, disse.

No futsal masculino o campeão foi o Bandeirantes Mangueiras, equipe da casa, e o vice foi o Varginha, de Descoberto. No handebol feminino o título ficou com Mirai e o segundo com Astolfo Dutra. No basquete masculino sub-21 Leopoldina conquistou o troféu e Cataguases foi segundo. Na categoria master aconteceu o inverso, Cataguases superou Leopoldina e foi campeã. No vôlei masculino, as equipes da Praça de Esportes da cidade anfitriã ficaram com o primeiro e o segundo lugar, o Time A e o Time B respectivamente. ■

CONVITE

Atendendo ao Requerimento nº 70/2022 de autoria do vereador Sílvio Romero, a Câmara Municipal de Cataguases convida para a Audiência Pública assunto: **Novo Plano Diretor Participativo** a realizar-se no dia 11 de agosto, às 18 horas, na Câmara Municipal de Cataguases.

Vereador Felipe Ramos
Presidente

01.031.0001.1.001 Construção, ampliação e reforma da Sede do Legislativo 4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis 30.000,00

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

Sala das Sessões, 08 de julho de 2022.
Felipe Ramos Vilas de Souza
Presidente
Gilberto Marques de Oliveira
1º Vice-Presidente
Antônio Gilmar de Oliveira
2º Vice-Presidente
Vinicius Machado Costa de Oliveira
1º Secretário
Flávio Alves de Sousa
2º Secretário
Fernando Medeiros Pereira
Tesoreroiro

ATOS DO EXECUTIVO
Prefeito: José Henriques

Decreto nº 5.603/2022
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES PARA O EXERCÍCIO DE 2022/2023".

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de sua competência, com fulcro no inciso VII do art.60 da Lei Orgânica deste Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.804/2009;

DECRETA:

- Art.1º - Ficam nomeados os Conselheiros Municipais de Esporte abaixo nominados para o mandato 2022/2023.
- I - Presidente do Conselho Municipal de Esportes;
- Daniel Maciel da Silva
- II - Dois representantes da Secretaria de Esportes;
- Luiz Carlos Resende
- Rafael Rodrigues Carvalho
- III - Representante da Fundação Ormeu Junqueira Botelho;
- Rafael Ventura da Silva
- IV - Representante das Escolas Estaduais;
- Marivan Rosa da Silva
- V - Representante das Escolas Particulares;
- Cláudia Christina Mendes Rocha
- VI - Representante da Liga Esportiva de Cataguases;
- Paulo Sérgio da Silva
- VII - Representante das Escolas Municipais;
- Ivair de Souza Junior
- VIII - Representante da Secretaria de Saúde;
- Matheus Moutinho Crepaldi
- IX - Representante da Liga de Futsal;
- Altair Luiz de Oliveira
- X - Representante da Associação Recreativa Suburbano;
- Cresio Modesto da Silva
- XI - Dois representantes de Clubes e Associações Recreativas sem fins lucrativos;
- Rafael Archangelo Guedes
- José Wellington Rodrigues de Oliveira
- XII - Representante da Secretaria de Educação;

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogado o Decreto 5.378/21.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 11 de julho de 2022.

José Henriques
Prefeito

Emília de Sousa Menta
Secretária de Administração

DECRETO Nº 5.604/2022

JOSE HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de sua competência, com fulcro no inciso VII, Art.60 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 4.740/2021;

DECRETA

Art.1º - Fica nomeado como membro do Conselho Municipal de Turismo do Município de Cataguases:

Titular: Patrícia Villa da Silva como representante dos Agentes de Viagem de Cataguases em substituição a Guilherme Campos.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 11 de julho de 2022.

José Henriques
Prefeito

Marco Aurélio Andrade Gonçalves
Secretário de Cultura e Turismo

***República por incorreção**

PORTARIA Nº 322/2022

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Conceder retorno ao trabalho, a pedido, à servidora Pública Municipal MARCELA MONTEIRO LADEIRA NACIF, matrícula 153952, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ODONTÓLOGO, que se encontrava de licença sem vencimentos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 29 de junho de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 338, DE 07 de julho de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 021/2021 - GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO DA AF Nº3172/2021 - CANCELAMENTO DA AF Nº36688/2021 - HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO

O Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea 'f', do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei Federal nº Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, considerando as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório; considerando a ausência de manifestação processual da empresa processada, que se quedou inerte mesmo após ser exaustivamente notificada pela Comissão Processante, o Chefe do Executivo, nos uso de suas atribuições, decorrido o prazo de recurso administrativo concedido à Empresa Processada, HOMOLOGA a decisão e DECIDE : a) O cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 3172/2021; b) O cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 36688/2021, aplicando o princípio da autotutela, em razão da ilegalidade observada no procedimento. Após, certifique-se o transitado em julgado a decisão e arquite-se.

PORTARIA Nº 340, DE 07 de julho de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 003/2022 - TRANSMIRIM TRANSPORTE ESCOLAR DE CATAGUASES LTDA - APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA - HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO

O Prefeito de Cataguases no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea 'f', do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei Federal nº Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, considerando as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório; o Chefe do Executivo, nos uso de suas atribuições, decorrido o prazo de recurso administrativo concedido à Empresa Processada, HOMOLOGA a decisão e DECIDE pela aplicação da penalidade de advertência (artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93) à empresa, considerando que é dever da Empresa Processada manter, durante toda execução do contrato, os documentos em dia conforme exigido em Contrato Administrativo. Após, certifique-se o transitado em julgado a decisão e arquite-se.

PORTARIA Nº 341 de 12 de julho de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 004/2022 - MATHEUS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA - HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO

O Prefeito de Cataguases no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea 'f', do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei Federal nº Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, considerando as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório; o Chefe do Executivo, nos uso de suas atribuições, decorrido o prazo de recurso administrativo concedido à Empresa Processada, HOMOLOGA a decisão e DECIDE pelo arquivamento do presente processo. O PAR será arquivado sem nenhum tipo de condenação ou enquadramento da Pessoa Jurídica em rol de Fornecedoros impossibilitados de contratar com Poder Público. Após, certifique-se o transitado em julgado a decisão e arquite-se.

PORTARIA Nº 342/2022

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Exonerar, o senhor JONAS DE SOUZA BARBOSA do cargo de Livre Nomeação e Exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, para o qual foi nomeado em 01 de fevereiro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 15/07/2022.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 15 de julho de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 343/2022

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Autorizar a nomeação do senhor JONAS DE SOUZA BARBOSA para exercício do cargo de Livre Nomeação e Exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, para o qual foi nomeado em 01 de fevereiro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 15/07/2022.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 15 de julho de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 343/2022

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Autorizar a nomeação do senhor LUCAS ESTEVÃO ALMEIDA para exercício do cargo de Livre Nomeação e Exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, para o qual foi nomeado em 01 de fevereiro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 15/07/2022.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 15 de julho de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

Cataguases

legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Autorizar a nomeação do senhor JONAS DE SOUZA BARBOSA para exercício do cargo de Livre Nomeação e Exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO VI, com lotação na Secretaria de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 15 de julho de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 344/2022

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Autorizar a nomeação do senhor LUCAS ESTEVÃO ALMEIDA para exercício do cargo de Livre Nomeação e Exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, com lotação na Secretaria de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 15 de julho de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 345/2022

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Autorizar a nomeação do senhor LUCAS ESTEVÃO ALMEIDA para exercício do cargo de Livre Nomeação e Exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, com lotação na Secretaria de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 15 de julho de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 345/2022

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

Secretaria de Fazenda
Secretário: Douglas Barbosa

DECRETO Nº 005561/22 de 20 de Abril de 2022

Abre crédito adicional suplementar tendo, como fonte de recursos, anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004834/21 de 23 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	
Unidade: 15 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
(1233) 04.122.0002.2149 - 3.3.90.30.00.00.00.02.149-0100 - Material de Consumo	35.000,00
Total Suplementado:	35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO	
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL	
(1) 01.31.0001.1001 - 4.4.90.51.00.00.00.01.001-0100 - Obras e Instalações	35.000,00
Total Anulação:	35.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Henriques
Prefeito de Cataguases
(Republicado por incorreção)

EXTRATO DE EDITAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques comunica a todos os interessados que fará no dia 04 de agosto de 2022 às 9 h na Galeria Salgado Filho, situado na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) nº 03, 1º pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG, a abertura do Processo Licitatório nº 148/2022 na modalidade Tomada de Preços nº 010/2022, Tipo menor preço GLOBAL, para contratação de empresa para reforma da Escola Municipal Flávia Dutra da cidade de Cataguases/MG.

Valor estimado: R\$ 705.379,90

Os interessados poderão adquirir o edital através do site www.cataguases.mg.gov.br/licitacoes e qualquer dúvida entrar em contato pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail licitacao@cataguases.mg.gov.br

Cataguases, 14 de julho de 2022.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE EDITAIS

EDITAL RETIFICADO - VALOR ESTIMADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques comunica a todos os interessados que fará no dia 03 de agosto de 2022 às 9 h na Galeria Salgado Filho, situado na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) nº 03, 1º pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG, a abertura do Processo Licitatório nº 133/2022 na modalidade Tomada de Preços nº 007/2022, Tipo menor preço GLOBAL, para contratação de empresa para execução da reforma da cobertura e pintura das UBS Bairro Bandeirantes, Granjaria e Distrito de Sereno da cidade de Cataguases/MG.

Valor estimado: R\$ 140.884,59

Os interessados poderão adquirir o edital através do site www.cataguases.mg.gov.br/licitacoes e qualquer dúvida entrar em contato pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail licitacao@cataguases.mg.gov.br

Cataguases, 14 de julho de 2022.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

OBJETO: Contratação de empresa para seguro total dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases.

Data da ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2022

EMPRESA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

VALOR TOTAL HOMOLOGADO/ADJUDICADO: R\$ 1.000,00

José Henriques/ Prefeito de Cataguases.

EXTRATO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021

OBJETO: Tipo menor preço, para registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água para todos os prédio e dependências pertencentes ou localados da Secretaria Municipal de Saúde. Fica REVOGADO o Processo Licitatório em epígrafe, em consonância com Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Municipal, tendo em vista que já foi realizado o processo em novo pedido com novas cotações e o processo se encontra suspenso sem publicação de edital.

Cataguases, 08 de julho de 2022.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

O Processo Licitatório Nº 123/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2022, Chamada Pública nº 005/2022 atendeu às formalidades legais, conforme demonstrado nos atos praticados e confirmado pelo Parecer Jurídico em anexo. Com tais fundamentos, RATIFICO com valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze) mil reais, ao Conselho de Desen Comunitário do Distrito de Sereno para credenciamento dos Conselhos Comunitários dos distritos pertencentes ao Município de Cataguases-MG, para firmar parceria a fim de realizar a festa de exposições comunitárias e concursos leiteiros no ano de 2022.

Justificativa: Artigo 25 da Lei 8.666/93 e Lei 13.019/14

Cataguases (MG), 08 de julho de 2022.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

O Processo Licitatório Nº 123/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2022, Chamada Pública nº 005/2022 atendeu às formalidades legais, conforme demonstrado nos atos praticados e confirmado pelo Parecer Jurídico em anexo. Com tais fundamentos, RATIFICO com valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze) mil reais, ao Conselho de Desen Comunitário do Distrito de Sereno para credenciamento dos Conselhos Comunitários dos distritos pertencentes ao Município de Cataguases-MG, para firmar parceria a fim de realizar a festa de exposições comunitárias e concursos leiteiros no ano de 2022.

Justificativa: Artigo 25 da Lei 8.666/93 e Lei 13.019/14

Cataguases (MG), 08 de julho de 2022.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

O Processo Licitatório Nº 123/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2022, Chamada Pública nº 005/2022 atendeu às formalidades legais, conforme demonstrado nos atos praticados e confirmado pelo Parecer Jurídico em anexo. Com tais fundamentos, RATIFICO com valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze) mil reais, ao Conselho de Desen Comunitário do Distrito de Sereno para credenciamento dos Conselhos Comunitários dos distritos pertencentes ao Município de Cataguases-MG, para firmar parceria a fim de realizar a festa de exposições comunitárias e concursos leiteiros no ano de 2022.

Justificativa: Artigo 25 da Lei 8.666/93 e Lei 13.019/14

Cataguases (MG), 08 de julho de 2022.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

O Processo Licitatório Nº 123/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2022, Chamada Pública nº 005/2022 atendeu às formalidades legais, conforme demonstrado nos atos praticados e confirmado pelo Parecer Jurídico em anexo. Com tais fundamentos, RATIFICO com valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze) mil reais, ao Conselho de Desen Comunitário do Dist de Vista Alegre para credenciamento dos Conselhos Comunitários dos distritos pertencentes ao Município de Cataguases-MG, para firmar parceria a fim de realizar a festa de exposições comunitárias e concursos leiteiros no ano de 2022.

Justificativa: Artigo 25 da Lei 8.666/93 e Lei 13.019/14

Cataguases (MG), 13 de julho de 2022.

Insatisfação com serviços da Copasa chega a 86% dos cataguasenses pesquisados

Os números parciais foram apresentados na 2ª Audiência Pública sobre Serviço de Saneamento Básico no Município, que aconteceu na noite da última quarta-feira, dia 13, no Centro Cultural Humberto Mauro

A insatisfação com os serviços prestados pela Copasa no município alcança 86% dos cataguasenses que já se manifestaram, por meio de uma Consulta Pública, disponível no site da Prefeitura de Cataguases. Apenas 14% mostram-se satisfeitos. Noutra questão, em avaliação na escala de zero a dez pontos por seus serviços, a Copasa recebeu até então a nota média de 2,2 pontos. Além disso, 91% dos entrevistados são favoráveis à substituição da Copasa por outra prestadora, 7% são contrários e 2% não souberam responder. Os números parciais foram apresentados pelo assessor municipal de Assuntos Especiais, Ricardo Mattos, na 2ª Audiência Pública sobre Serviço de Saneamento Básico no Município, que aconteceu na última quarta-feira, dia 13, no Centro Cultural Humberto Mauro.

“Embora os dados sejam ainda preliminares, uma vez que essa avaliação segue disponível no site da prefeitura durante esse mês de julho, eles trazem uma mostra evidente da alta reprovação por parte dos cataguasenses pelos serviços da Copasa em nosso município”, observou Ricardo Mattos, reiterando que essa avaliação negativa da Copasa não diz respeito aos seus funcionários. Os resultados dessa Consulta Pública servirão de base para legitimar as próximas medidas a serem adotadas pela Administração Municipal. Conforme também explicou Ricardo Mattos, confirmada essa tendência



Na escala de zero a dez, a Copasa recebeu 2,2 pontos na avaliação de seus serviços; 91% são favoráveis à substituição da empresa por outra prestadora, 7% contrários e 2% não responderam

trazida pela pesquisa, o próximo passo da prefeitura será elaborar uma lei de encampação, que precisará ser aprovada pela Câmara de Vereadores, e que vai viabilizar a tomada de posse pela municipalidade dos serviços da empresa.

Em sua apresentação, Ricardo Mattos voltou a lembrar que o saneamento básico no Brasil está amparado pela lei federal 11.445/2007 e vigora uma legislação que também exige a limpeza

e o adequado manejo de resíduos sólidos, bem como a drenagem e o manejo de águas pluviais, como partes integrantes dos serviços de saneamento básico. “A Administração Municipal já concluiu que, analisando as previsões do seu contrato com a Copasa, assinado em 2011, Cataguases nunca terá o devido serviço de saneamento básico”, disse Ricardo, reiterando, inclusive, que a contratação da Copasa ignora os cuidados com

drenagens e manejos de resíduos, conforme determina a legislação.

Na oportunidade, Ricardo fez ainda um breve retrospecto da série de iniciativas que vêm sendo adotadas pela Administração Municipal, visando substituir a Copasa por um novo modelo de prestação de serviços de saneamento básico. Em fevereiro do ano passado, a prefeitura instaurou um processo administrativo que culminou com a nulidade do contrato

com a Copasa. Como já era de se esperar, a Copasa recorreu na esfera judicial e, por meio de liminar, mantém prestando seus serviços no município, enquanto aguarda-se o julgamento do mérito.

Mas, conforme também destacou Ricardo Mattos, não é justo que a população, já insatisfeita, restasse apenas aguardar por uma decisão judicial definitiva, possivelmente precedida por várias esferas recursais. Então, em novembro do ano passado, a prefeitura se associou ao Cisab (Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata). O Cisab reúne 48 municípios, o que permite às prefeituras que queiram municipalizar o serviço de saneamento básico receber todo um assessoramento técnico e jurídico. “Por meio do Cisab, em dezembro do ano passado, decidimos pela realização dessas consultas e audiências públicas, sendo esses os primeiros passos para que o poder público municipal, depois de uma série de procedimentos, assumira o controle dos serviços de saneamento básico”, explicou Ricardo.

Ainda por recomendação do Cisab, em janeiro deste ano, o prefeito José Henriques publicou o decreto 5.509, criando uma Comissão Especial, formada por técnicos da prefeitura e presidida por Ricardo Mattos, que está diretamente envolvida neste processo de transição de modelo de prestação de serviços de saneamento básico no município. ■

Câmara aprova projeto de lei do Executivo que institui Parcerias Público-Privadas

O Projeto de Lei 011/2022, que dispõe sobre o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas (PPPs) e Concessões, encaminhado pelo Prefeito José Henriques, foi aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada na última terça-feira, dia 12. O prefeito José Henriques, esteve pessoalmente na reunião, acompanhado por secretários municipais, para esclarecer dúvidas e apontar os benefícios que a aprovação do texto traria para Cataguases.

A lei aprovada traz pontos importantes, como a vedação de Parcerias Público-Privadas e Concessões cujo valor do contrato seja inferior a R\$10 milhões, o período de prestação de serviço seja inferior a cinco anos e que tenha como objeto único o fornecimento de mão de obra, o fornecimento e instalação de equipamentos ou a execução de obra pública. Elas estarão sujeitas à fiscalização da Prefeitura, com a cooperação dos usuários e à publicação prévia de Edital de Licitação justificando a conveniência e oportunidade de contratação, caracterizando também, o objeto, o prazo e o valor estimado.

O prefeito José Henriques projeta bons resultados para a população a partir da aprovação da



A lei cria condições para que grandes investimentos possam melhorar diretamente a qualidade de vida dos cataguasenses

legislação. “Esse Projeto de Lei é muito importante, pois ele permite grandes investimentos que podem melhorar diretamente a qualidade de vida dos cataguasenses. A intenção de aprovar a disciplina das PPPs na nossa cidade é que a Prefeitura, a Câmara Municipal e a população possam pactuar essas

parcerias em que todos os envolvidos só têm a ganhar. Felizmente, conseguimos a aprovação e a partir de agora, nossa cidade pode receber grandes investimentos”, comentou.

O prefeito de Cataguases afirmou que neste ano os trabalhos terão início visando transformar

Cataguases em uma Smart City – as chamadas cidades inteligentes – com toda a sua iluminação pública em LED, internet de qualidade em todas as praças públicas, inclusive nos distritos, além da geração de energia elétrica por meio de painéis fotovoltaicos que vão abastecer os prédios públicos municipais

proporcionando grande economia de recursos do município. Segundo o prefeito, José Henriques, o investimento nesse projeto seria de R\$60 milhões e não traria custos à Prefeitura nem à população.

Os recursos seriam aplicados a partir de economia feita sobre gastos correntes do município. ■